

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 67, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente, a contar de 1ª de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 9 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 69, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula n. 113345021, como Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, a contar de 1ª de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR IZABELLE WOSNIAK BATISTA no cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1ª de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado